

EDITAL Nº 023/2017

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Torna pública a abertura de inscrições para o Curso “**Cumprimento de Sentença e Execução à Luz do novo CPC**” – Turma **Garanhuns**”, com solicitação de credenciamento pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados, para fim de promoção e de acesso ao Tribunal de Justiça, pelo critério de merecimento.

O Exmo. Des. Eurico de Barros Correia Filho, Diretor Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 93, II, “c”, III, e VIII–A, e no artigo 105, parágrafo único, I, ambos da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, bem como os preceitos contidos nas Resoluções 03/2006 e 05/2008, do STJ, na Resolução 02/2017, e na Instrução Normativa 01/2017, ambas da Enfam, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos Juízes interessados, **a abertura**, mediante as regras constantes deste edital, **das inscrições para o Curso “Cumprimento de Sentença e Execução à Luz do novo CPC” – Turma Garanhuns**”, com solicitação de credenciamento pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados, para fim de promoção e de acesso ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, pelo critério de merecimento.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

- 1.1. Curso: “**Cumprimento de Sentença e Execução à Luz do novo CPC**” – Turma **Garanhuns**”.
- 1.2. Realização: Escola Judicial do TJPE
- 1.3. Coordenador Geral: Desembargador **Eurico de Barros Correia Filho**
- 1.4. Coordenador Científico: Juiz de Direito **Saulo Fabianne Melo Ferreira**
- 1.5. Modalidade: Presencial
- 1.6. Carga horária total: 20 (vinte) horas–aula
- 1.7. Público alvo: Juízes de Direito do Estado de Pernambuco das 6^a, 8^a, 10^a e 12^a (anexo)

1.8. Número de Vagas: 50 (cinquenta)

1.9. Data: 17 e 18 de agosto de 2017.

1.10. Horário:

1.10.1 Das 8h às 12h e das 13h às 17h30 (intervalo das 12h às 13h)

1.11. Local: Fórum Min. Eraldo Gueiros Leite – Av. Rui Barbosa, 479 – Heliópolis – Garanhuns/PE – Sala da Escola Judicial.

1.12. Programa do Curso

1.12.1 Ementa:

Novo Código de Processo Civil: alterações procedimentais; da Execução e Cumprimento da Sentença.

1.12.2 Conteúdo programático:

Novas técnicas de construção e redação da decisão judicial, bem como dos meios de sua efetivação sob uma perspectiva hermenêutico-humanista; requisitos e elementos constitutivos da sentença; novas hipóteses de julgamento conforme o estado do processo; julgamento antecipado do mérito; julgamento antecipado parcial do mérito diante da regra da vedação às decisões-surpresa; novo regime do cumprimento de sentença no CPC-2015, com especial enfoque para as alterações procedidas no impulso oficial, na imposição e limitação de multas e honorários advocatícios, defesa e encerramento do procedimento; análises específicas sobre as modificações no cumprimento de sentença de obrigação de pagar quantia certa em dinheiro, nas obrigações de fazer, não-fazer e de entregar coisa; da inclusão da Fazenda Pública no sistema do cumprimento de sentença; cumprimento de sentença de alimentos: novidades sobre a prisão civil do devedor e novos mecanismos de coerção patrimonial e creditícia.

*Caso hipotético a ser trabalhado em sala de aula.

1.12.3 Docente Previsto: Prof. Dr. Alexandre Freire Pimentel

Pós-doutor pela Universidade de Salamanca (USAL- Espanha – Bolsista da CAPES-FUNDAÇÃO CAROLINA – 2011-2); mestre (1997) e doutor em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (2003); Professor Adjunto de direito processual civil da Faculdade de Direito do Recife (UFPE) e da Universidade Católica de Pernambuco (graduação, especialização e mestrado). Já exerceu o magistério na disciplina de direito processual civil, na condição de professor visitante, nos seguintes cursos de pós-graduação lato sensu: 01- Escola Superior da Magistratura de Pernambuco – ESMape (1995/2008); 2- Universidade dos Institutos Paraibanos de Pesquisa UNIPÊ (1998/2003). 3- Faculdade de Direito do Recife FDR-UFPE; 4- CEAP- Central de Ensino e Aprendizado de Alagoas, Maceió-Alagoas (2002/2004);

5- FAL – Faculdade de Natal Rio Grande do Norte (2003/2004); 6- ASCES Associação Caruaruense de Ensino Superior (2000/2006); 7- FACISA Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas – Campina Grande (2003/2006); 8- EBEC Escola Brasileira de Estudos Constitucionais – João Pessoa Paraíba (2006); 9- UFBA – Universidade Federal da Bahia (2006 e 2009); 10- Faculdade Boa Viagem Recife (2005/2009); 11- Universidade Cândido Mendes (Rio de Janeiro) em convênio com o IMPE Instituto dos Magistrados de Pernambuco e IDAJ Instituto de Aperfeiçoamento Jurídico – Recife (2006); 12- Universidade Mackenzie Recife (2002/2003); 13- Faculdade Maurício de Nassau – Recife. Atua na área de Direito Processual Civil, Direito da Informática e Lógica. Membro do Comitê Científico de Iniciação à Pesquisa – CCIP – da UNICAP (2008). Membro do comitê de gerenciamento do processo eletrônico do TJPE.

1.13. Bibliografia:

GAJARDONI, Fernando da Fonseca. Coleção Repercussões do Novo CPC - v.1 – Magistratura. Salvador: Podivm, 2015.

FUX, Luiz e NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Novo CPC - Código de Processo Civil Comparado. São Paulo: Saraiva, Edição 1ª/2015.

LUCCA, Rodrigo Ramina de. O dever de motivação das decisões judiciais - Conforme NOVO CPC. Salvador: Podivm, 2015.

WAMBIER, Teresa Arruda Alvim, DIDIER JR., Fredie, TALAMINI, Eduardo e DANTAS, Bruno. Breves Comentários ao Código de Processo Civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

1.14. Sistema de avaliação do cursista:

1.14.1. Será exigida frequência mínima superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas oferecidas.

1.14.2. A avaliação do cursista que obtiver a frequência mínima exigida, será realizada mediante a apresentação de um **ESTUDO DE CASO ESPECÍFICO**, em sala de aula, elaborado individualmente ou em grupo que sistematize os conhecimentos de forma integral, conforme a proposta do curso e normas da Enfam. Nesta avaliação, serão considerados os seguintes aspectos: aplicabilidade individual do conhecimento ao caso concreto, coerência nos argumentos, articulação teórico-prática, sequência lógica de ideias, procedimentos adotados de pesquisa e síntese do aluno.

1.14.3. Aos instrumentos de avaliação apresentados serão atribuídos os conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente.

1.14.4. A atribuição de conceito ao instrumento de avaliação apresentado será efetuada pelo docente em sala de aula.

1.14.5. Serão considerados aptos os cursistas que obtiverem a frequência mínima exigida e realizado o trabalho com conceito igual ou superior a regular.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas na data da publicação do Edital no Diário de Justiça Eletrônico até **um dia antes** do início do curso, das 8 às 16h.

2.2. As **inscrições** poderão ser solicitadas através de **e-mail**, que deverá ser encaminhado para ej.inscricoes.magistrado@tjpe.jus.br

2.3. Caso haja requerimentos de inscrição em número superior ao de vagas, será observada a ordem de inscrição.

2.4. **As inscrições serão confirmadas de imediato**, observada a ordem de inscrição e o número de vagas.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. **Será admitida a desistência** do requerimento de inscrição **até dois dias antes** do início do curso.

3.2. A **desistência** deverá ser solicitada **por e-mail**, que deverá ser encaminhado para ej.inscricoes.magistrado@tjpe.jus.br.

3.3. Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 10 de julho de 2017.

Desembargador Eurico de Barros Correia Filho
Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE

ANEXO

CIRCUNSCRIÇÕES	
6ª Circunscrição	Água Preta, Amaraji, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortês, Escada, Gameleira, Joaquim Nabuco, Maraiial, Palmares, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré.
8ª circunscrição	Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bonito, Camocim de São Félix, Cupira, Ibirajuba, Lagoa dos Gatos, Panelas, Sairé, São Joaquim do Monte.
10ª circunscrição	Angelim, Bom Conselho, Brejão, Caetés, Calçado, Canhotinho, Correntes, Garanhuns, Iati, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Saloá, São João, Capoeiras.
12ª circunscrição	Águas Belas, Buíque, Itaíba, Pedra, Venturosa, Tupanatinga